



CONTRATO 002.1/2021-SRP/CPL/SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.1/2021-SRP/CPL/SEMSA, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M DO S A MACHADO - EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA M DO S A MACHADO - EPP**, sediada à : Travessa Coronel Vitorio, 336, Centro, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob nº 03.810.523/0001-91, neste ato representado por MARIA DO SOCORRO ANTUNES MACHADO, portadora do RG sob nº 2554550 SSP/PA, e do CPF sob nº 454.299.952-15, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021-PMI/CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

M DO S A MACHADO - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: EMBALAGEM COM 1 LITRO DE PRODUTO, C/REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES, CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	160	BRANMIX	R\$ 56,98	R\$ 9.116,80
2	ÁGUA SANITÁRIA (CX. COM 12 DE 1.000ML): SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P,	CAIXA	800	DA CASA	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00



	DURANTE O PRAZO DE VALIDADE.					
4	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500ML	UNIDADE	4.500	LIMPA MAIS	R\$ 5,35	R\$ 24.075,00
8	AVENTAL DE COZINHA PVC FRONTAL, BRANCO, TAMANHO 1.20M	UNIDADE	400	MATEX	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
9	BACIA DE PLÁSTICO G	UNIDADE	300	PLASMONT	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
10	BACIA DE PLÁSTICO M	UNIDADE	300	PLASMONT	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
11	BACIA DE PLÁSTICO P	UNIDADE	300	PLASMONT	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
12	BALDE COM ESCORREDOR TAMANHO 14 LT	UNIDADE	100	JAGUAR	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNIDADE	100	LUMAR	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNIDADE	200	LUMAR	R\$ 32,35	R\$ 6.470,00
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIR, 48 X 33 CM	UNIDADE	50	PLEION	R\$ 10,35	R\$ 517,50
17	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L	UNIDADE	100	ISOESTE	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
19	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM	CAIXA	20	ZUPP	R\$ 64,35	R\$ 1.287,00
20	850 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	300	MB	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
22	COADOR DE CAFÉ TAMANHOM	UNIDADE	400	CONDOR	R\$ 2,25	R\$ 900,00
23	COLHER DE PAU TAM. M	PACOTE	200	ALVES	R\$ 4,68	R\$ 936,00
24	COLHER DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/ 50 UNID NA COR TRANSPARENTE.	PACOTE	5000	PRA FESTA	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
25	CONCHA DE ALUMINIO TAM.G	UNIDADE	140	MDL	R\$ 5,40	R\$ 756,00
26	CONCHA DE ALUMINIO TAM.P	UNIDADE	140	MDL	R\$ 3,75	R\$ 525,00
28	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA	UNIDADE	100	IMAR GÁS	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
29	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNIDADE	600	NADIR	R\$ 1,34	R\$ 804,00
30	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PACOTE	12000	ULTRACOPO	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00
31	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT COM 100 UND	PACOTE	8000	TOTALPLAST	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00
32	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT COM 100 UND	PACOTE	8000	COPOBRÁS	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00



34	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 11, CAIXA COM 100	CAIXA	300	TOTALPLAST	R\$ 23,72	R\$ 7.116,00
43	ESPANADOR	UNIDADE	100	LIDER	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
45	FACA DESCARTAVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT COM50 UNID NA COR TRANSPARENTE.	PACOTE	4000	PRA FESTA	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
49	GARRAFA TÉRMICA DE LL	UNIDADE	150	TERMOLAR	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
51	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 UNID 20X23	UNIDADE	2000	FLEUR	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
52	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, EX COM 12 UND	CAIXA	500	BAYGON	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
53	JARRA PLÁSTICA 2L	UNIDADE	300	SAN REMO	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
55	LÁ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	ASSOLAN	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
58	LIMPA VIDROS: (EMBALAGEM DE 500ML, SPRAY)	UNIDADE	600	ZUPP	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00
59	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 MI DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRILHO SECO), PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS À ÁGUA.CAIXA COM 24 UNIDS.	UNIDADE	300	PEROBA	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
60	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	1500	TALGE	R\$ 4,52	R\$ 6.780,00
61	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	1500	TALGE	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
62	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8COM TAMP, CAIXA COM 100	CAIXA	300	TAKENTE	R\$ 30,40	R\$ 9.120,00
63	PA PARA LIXO USO DOMESTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - EM ALUMÍNIO;COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS	UNIDADE	500	JAGUAR	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
64	PANELA DE ALUMINIO DE 10LT	UNIDADE	80	DULAR	R\$ 64,90	R\$ 5.192,00
71	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 X 10 - FARDO COM 48 UND. FOLHA SIMPLES. NEUTRO. PAPEL 1000% CELULOSE VIRGEM.	FARDO	700	UNO	R\$ 30,65	R\$ 21.455,00
72	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO EM 2 (DUAS) DOBRAS; MEDINDO	FARDO	1000	SCAQLA	R\$ 18,25	R\$ 18.250,00



	23 CM X 21CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR CREME.					
73	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21, CAIXA COM 500	CAIXA	70	TOTALPLAST	R\$ 107,99	R\$ 7.559,30
74	PRATO DESCARTÁVEL RASONº 18, CAIXA COM 500	CAIXA	70	TOTALPLAST	R\$ 87,99	R\$ 6.159,30
75	PRATO DESCARTÁVEL RASONº 21, CAIXA COM 500	CAIXA	70	TOTALPLAST	R\$ 97,99	R\$ 6.859,30
76	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO	UNIDADE	500	DURALEX	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
77	PULVERIZADOR SPRAY MANUAL PLÁSTICO 500ML	UNIDADE	500	GUARANY	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
81	SABÃO EM PÓ DE 500G	PACOTE	7000	ECONOMICO	R\$ 2,98	R\$ 20.860,00
82	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	4000	CASTELIANO	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
83	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) - PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO; 30 LITROS (300MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA)	PACOTE	4000	CASTELIANO	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
84	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR AZUL; PARA LIXO; 50 LITROS (750MM X 600MM X 0,10MM DE ESPESSURA)	PACOTE	4000	CASTELIANO	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
85	SACO PLÁSTICO REFORÇADO DE 30KG	UNIDADE	1500	CASTELIANO	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
87	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20º CELSIUS 1,5050 A 1,5250G/ CM3, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 400G PEQUENO.	FRASCO	1200	BONA	R\$ 9,89	R\$ 11.868,00
89	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	UNIDADE	400	POLARCA	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 412.213,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/09/2021 e encerramento em 21/09/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 412.213,20 (quatrocentos e doze mil duzentos e treze reais e vinte centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.302.0006.2.115 – GESTÃO DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.301.0006.2.106 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES FINANCIADAS PAB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor **MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA**, port. Nº 323/2021/BAG/PMI como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, celebrado com a empresa **M DO S A MACHADO - EPP**, CNPJ: 03.810.523/0001-91, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**.



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA



Igarapé-Miri, 24 de Setembro de 2021

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

M DO S A MACHADO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: